

TERMO DE REFERÊNCIA – LOCAÇÃO DE MESA CIRÚRGICA ELÉTRICA

1. OBJETO

O presente Termo tem como objetivo a Contratação em caráter emergencial de Empresa Especializada para locação de quatro mesas cirúrgicas elétricas e acessórias para cirurgias em geral.

2. JUSTIFICATIVA

Solicitamos abertura de processo com urgência para a contratação do serviço de locação pretendido, a fim de restabelecer o pleno funcionamento para atendimento às demandas do Centro Cirúrgico Hospitalar do CHMSA, para não ocorrer atrasos em cirurgias já agendadas e nem prejuízos aos pacientes.

Mesas cirúrgicas elétricas são equipamentos indispensáveis para o Centro Cirúrgico e o Centro Hospitalar. Usados para posicionamento e acomodação do paciente para cada tipo de cirurgia, possibilita ao profissional cirurgião executar os procedimentos cirúrgicos de maneira segura e adequada, e sua ausência impossibilita os procedimentos cirúrgicos, mesmo os pouco complexos. Dessa forma, é imprescindível a realização dessa locação com manutenção preventiva e corretiva com empresa especializada e certificada para a tarefa, garantindo a qualidade e segurança.

3. CONDIÇÕES GERAIS

Serviço de locação de 02 (duas) mesas cirúrgicas elétricas, com as seguintes especificações mínimas:

Mesa cirúrgica:

Quantidade: 02 unidades.

Dimensões da mesa cirúrgica, largura mínima sem trilhos laterais de 520 mm, comprimento mínimo do tampo de 2050 mm.

A mesa deverá possuir seu tampo radio transparente dividido em no mínimo 04 seções sendo elas: cabeceira, apoio das costas, assento, e pernas bipartidas.

Mesa de operações eletro-hidráulica para utilização em diversos tipos de cirurgia, que permita ao usuário ajustar a trava da mesa através de um painel de comandos ou freio a pedal e posicioná-la na Sala de Cirurgia através de rodízios.

Deve ser dotada de trilhos laterais para a instalação de acessórios complementares, como placas de braços e quadros.

Capacidade de carga mínima de 180 kg em Posição Normal.

Deve permitir a utilização de equipamentos de diagnósticos radiológicos, como o Arco Cirúrgico e o Raio-X.

Controle remoto com fio, que permita ao usuário utilizá-la em qualquer localização próxima a mesa e que possua todos os comandos necessários para os principais movimentos da mesa de operações, e 01 (um) botão que permita ao usuário recolocar a mesa em sua posição inicial padrão (como botão "0" ou "Posição Inicial").

A mesa deverá possuir 01 (um) controle posicionado na coluna ou base da mesa.

Deve possuir um ajuste de altura entre 750 mm a 1000 mm pelo menos, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto.

Deve possuir movimento de deslocamento longitudinal elétrico de pelo menos 200 mm para um dos lados.

Deve possuir o movimento de Trendelenburg / Trendelenburg Reverso (Proclive) de, pelo menos 25°, através de ajustes pelo painel de comandos ou controle remoto.

Deve possuir o movimento de inclinação (tilt) lateral, tanto à direita quanto à esquerda de, pelo menos 20°.

Deve possuir o movimento da placa das costas de, 80° de aclave e 40° de declive.

Deve possuir as posições flex / relex. (para a posição reflex serão aceitos também os produtos que apresentarem a função cadeira de praia no lugar do posicionamento reflex).

Deve possuir movimento de elevação renal de pelo menos 100 mm

Bateria interna que permita a utilização da mesa por, pelo menos, 60 (sessenta) procedimentos ou uma semana.

Acessórios:

01 (um) Arco de narcose.

01 (um) Par de suportes para o braço.

01 (um) Par de suportes para pernas

01 (um) controle remoto com fio

01 (um) conjunto de cintas de nylon para fixação de pulso

01 (um) conjunto de cintas de nylon para fixação de corpo

OBS: Deve acompanhar 01 (um) kit de tração femural, com extensor pélvico, compatível com as três mesas cirúrgicas oferecidas.

Será atrelado ao custo de locação:

- Manutenção corretiva ou troca imediata em caso de necessidade (prazo máximo de 24h);

- Transporte, montagem e instalação dos equipamentos por conta da empresa;
- Treinamento das equipes de enfermagem e médicos sobre o funcionamento do equipamento e seus acessórios;
- Visitas mensais previamente agendadas para inspeção preventiva;

4. DOS PRAZOS

O contrato terá a duração de 12 (doze) meses.

5. DO ESCOPO DO FORNECIMENTO

O fornecimento será executado, compreendendo a entrega e instalação dos itens no CHMSA, em perfeitas condições de funcionamento.

Os materiais deverão contemplar minimamente a descrição, podendo ser ofertados itens com tecnologia comprovadamente superior ao solicitado.

Nenhum componente dos equipamentos especificados poderá apresentar qualquer conexão, fios, jumpers ou outros elementos que indiquem erro ou imprecisão de projeto da parte do fabricante ou do montador/integrador;

Não serão aceitos equipamentos com alterações de projeto, ou seja, equipamentos que sofreram adaptações em suas configurações originais, apenas para atender o termo de referência;

Deverão ser fornecidos e instalados apenas componentes novos, sendo vedado, em quaisquer circunstâncias, o uso de produtos reconicionados, reciclados, enfim, provenientes de reutilização de material já empregado.

6. DA ENTREGA E INSTALAÇÃO

Os produtos deverão ser entregues em dias úteis no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min, juntamente ao documento fiscal, com despesas de transporte, frete, dentre outras, assumidas pela empresa contratada. Após emissão da ordem de fornecimento, o processo de entrega e instalação será detalhado e acordado entre CONTRATANTE e CONTRATADA. Nesta etapa, as necessidades de infraestrutura para instalação do equipamento deverão ser encaminhadas à CONTRATADA para evitar grandes períodos entre a entrega e instalação do item adquirido.

A instalação, quando aplicável, deve ser realizada pela CONTRATADA, com agendamento prévio entre as partes e após emissão, pela CONTRATANTE, de termo de conformidade das instalações necessárias. A instalação compreende: movimentação do item até o local de instalação, realização de testes operacionais, ajustes necessários ao pleno funcionamento do equipamento, qualificação de instalação e operação (se aplicável) e treinamento técnico e operacional para profissionais da CONTRATANTE;

7. DO REGIME DE EXECUÇÃO

A prestação de serviços deverá ser executada de acordo com o presente termo de referência.

8. DA RESCISÃO

O não cumprimento das obrigações contratuais pelas partes ensejará rescisão contratual, sendo lícito, a qualquer das partes, denunciá-lo a qualquer tempo, com antecedência mínima de (30) trinta dias, sem que caiba a outra parte direito de indenização de qualquer espécie.

09. DISPOSIÇÕES GERAIS

Quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos na Fundação do ABC – Central de Convênios, situada na Avenida Lauro Gomes, 2.000 – Santo André, no horário das 14h00 às 17h00.

Todas as dúvidas eventualmente surgidas deverão ser apresentadas por escritos e encaminhadas ao endereço mencionado